

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

estádios,
hipódromo,
instalações, terminais e pátio de manobras de ferrovias,
institucionais correccionais,
quartéis,
velódromo e cartódromo
campo, ginásio, parque e pistas de esportes
associações e fundações científicas
hospital, maternidade, casa de saúde,
sanatório
<b>d) PCU – Uso para preservação e controle urbanístico</b>
jardim botânico
jardim zoológico
lagos
locais históricos
parques de animais selvagens, ornamentais e para lazer
represa, reservas florestais
reservatório de água/esgoto
aterro sanitário e central de tratamento de resíduos.

**Anexo III**

**Vagas de estacionamento**

**PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

<b>CATEGORIA</b>	<b>USO / OCUPAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM</b>	<b>ÁREA PARA CARGA E DESCARGA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS PARA ARQUETE EMBARQUE OU EMERGÊNCIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS PARA BICICLETA</b>
Edificações residenciais	Residência Isolada / Agrupada/ Vilas	1 vaga por habitação	-	-	-
	Residência Multifamiliar Vertical	1 vaga a cada 80,00m <sup>2</sup> de área total computável, sendo obrigatório: mínimo 1 vaga e máximo de 3 vagas por habitação	-	-	-
Edificações comerciais e prestadoras de serviço	Edifício de Escritórios	1 vaga, a cada 50m <sup>2</sup> de área computável, ou 1 vaga a cada sala, mais, no mínimo 20% do nº total de	-	-	-

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

	vagas para vagas rotativas			
Comércio Varejista (Lojas Comerciais)	1 vaga a cada 50m <sup>2</sup> de área construída	-	-	-
Farmácia e Drogeria	1 vaga a cada 50m <sup>2</sup> de área construída	-	-	20% das vagas de veículos e no mínimo 2 vagas
Galeria Comercial, Centro Comercial	1 vaga a cada 25m <sup>2</sup> de área de venda	De 500m <sup>2</sup> até 2000m <sup>2</sup> de área de venda: mínimo de 200m <sup>2</sup> . Acima de 2000m <sup>2</sup> : 200m <sup>2</sup> mais 100m <sup>2</sup> para cada 1000m <sup>2</sup> de área de venda excedente	-	10% das vagas de veículos e no mínimo 5 vagas
Shopping Center	1 vaga a cada 25m <sup>2</sup> de área de venda	Até 5000m <sup>2</sup> de área de venda: mínimo de 500m <sup>2</sup> . Acima de 5000m <sup>2</sup> : 500m <sup>2</sup> mais 100m <sup>2</sup> para cada 1000m <sup>2</sup> de área de venda excedente	-	5% das vagas de veículos e no mínimo 20 vagas

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Mercado, Supermercado e Hipermercado	1 vaga a cada 20m <sup>2</sup> de área de venda	Até 1000m <sup>2</sup> de área de venda: mínimo de 150m <sup>2</sup> . Acima de 1000m <sup>2</sup> : 150m <sup>2</sup> mais 100m <sup>2</sup> para cada 1000m <sup>2</sup> de área de venda excedente	-	20% das vagas de veículos e no mínimo 20 vagas
Entrepósito, Armazém e Depósito	1 vaga a cada 35m <sup>2</sup> de área administrativa, mais 1 vaga a cada 200m <sup>2</sup> de área de armazenamento	De 500m <sup>2</sup> até 2000m <sup>2</sup> de área computável: mínimo de 200m <sup>2</sup> . Acima de 2000m <sup>2</sup> : 200m <sup>2</sup> mais 100m <sup>2</sup> para cada 1000m <sup>2</sup> de área computável excedente	-	-
Restaurante, Bar, Lanchonete, Casa Noturna, Choperia e Congêneres	1 vaga a cada 20m <sup>2</sup> de área construída	-	-	-
Hotel e Apart-Hotel, Flat e Congêneres	Vagas correspondentes a 60% do número total de unidade	-	1 vaga para ônibus em empreendimento	-

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

			ntos com mais de 1000m <sup>2</sup> de área de unidade	
	Motel	1 vaga por unidade	-	-
	Agência Bancária e Congêneres	1 vaga a cada 30m <sup>2</sup> de área construída para as vagas rotativas	-	10% das vagas de veículos e no mínimo 5 vagas
	Oficina de Automóveis em geral	1 vaga a cada 50m <sup>2</sup> de área construída	-	-
	Comércio com até 300m <sup>2</sup> de área construída, sem definição da atividade	1 vaga a cada 50m <sup>2</sup> de área construída	-	-
	Comércio com mais de 300 m <sup>2</sup> de área construída sem definição da atividade	Sujeito a análise de PGT, com mínimo de 1 vaga a cada 50m <sup>2</sup> de área construída	Cada caso será objeto de estudo pelo IPPUL	-
Edificação	Indústria	1 vaga para	Submeter à	1 vaga

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

s para indústria	D Indústria C Indústria B Indústria A	cada 3 funcionários do turno (informação documentada pelo proprietário), acrescido de 1 vaga a cada 25m <sup>2</sup> de área de venda caso haja atendimento a clientes	análise do IPPUL	- - -	para cada 3 funcionários do turno (documentados pelo proprietário)
Edificações para fins culturais	Sala de Espetáculos (teatro, cinema, anfiteatro, salão de exposições, biblioteca, auditório e museu)	1 vaga a cada 15m <sup>2</sup> de área construída	Cada caso será objeto de estudo pelo IPPUL		
Edificações para fins recreativos e esportivos	Academia de Ginástica, Escola de Natação e Congêneres	1 vaga a cada 20m <sup>2</sup> de área construída	-	-	30% das vagas de veículos
Edificações para fins religiosos	Templo, Capela, Casa de Culto e	1 vaga a cada 20m <sup>2</sup> de área construída	-	-	10% das vagas de

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

	Igreja				veículos
Edificações para fins educacionais	Instituição de Ensino Pré-Escolar	1 vaga a cada 70m <sup>2</sup> de área construída	-	1 vaga a cada 100m <sup>2</sup> de área construída	-
	Instituição de Ensino Fundamental (1 <sup>a</sup> a 9 <sup>a</sup> séries)	1 vaga a cada 60m <sup>2</sup> de área construída	-	1 vaga a cada 150m <sup>2</sup> de área construída	2% da capacidade total de alunos
	Instituição de Ensino Médio (1 <sup>o</sup> ao 3 <sup>o</sup> colegial)	1 vaga a cada 50m <sup>2</sup> de área construída	-	1 vaga a cada 300m <sup>2</sup> de área construída	5% da capacidade total de alunos
	Instituição de Ensino Superior	1 vaga a cada 30m <sup>2</sup> de área construída	-	1 vaga a cada 400m <sup>2</sup> de área construída	5% da capacidade total de alunos
	Instituição de Ensino Profissionalizante, Técnico, Supletivo, Pré-Vestibular e de Idiomas	1 vaga a cada 50m <sup>2</sup> de área construída	-	1 vaga a cada 500m <sup>2</sup> de área construída	5% da capacidade total de alunos
Edificações para atividades	Consultório Médico, Odontológico	1 vaga a cada 30m <sup>2</sup> de área construída	-	1 vaga a cada conjunto	-

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

de saúde	ico, Clínica, Laboratóri o de Análise e Clínica Veterinári a			de 50 vagas de veículos	
	Pronto- Socorro e U.B.S.	1 vaga a cada 60m <sup>2</sup> de área construída	-	1 vaga a cada conjunto de 40 vagas de veículos, sendo no mínimo 1 vaga	-
	Hospital, Maternida de, Sanatório e Congêneres	1 vaga a cada 40m <sup>2</sup> de área construída	-	1 vaga a cada conjunto de 25 vagas de veículos, sendo no mínimo 1 vaga,	-
Especiais	Área de Lazer, Zoológico e Parque	A critério do IPPUL	-	-	10% das vagas de veículo s
	Equipame nto Comunitár io (CRAS, Centro de Idoso, Centro	1 vaga a cada 60m <sup>2</sup> de área construída	-	-	-



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Comunitário e Congêneros)				
Centro de Eventos e Centro de Convenções	1 vaga a cada 20m <sup>2</sup> de área construída	Cada caso será objeto de estudo pelo IPPUL	1 vaga a cada 600m <sup>2</sup> de área construída	5% das vagas de veículos
Drive-in, Parque de Exposições, Circo, Parque de Diversões ou Temáticos, Clube Social / Esportivo, Estádio, Ginásio de Esportes, Quartel, Corpo de Bombeiros, Penitenciária, Cemitério, Crematório, Central de Abastecimento, Autódromo, Kartódromo	Cada caso será objeto de estudo pelo IPPUL			

	o, Terminal de Transporte Ferroviári o, Rodoviári o e Aeroviário	
--	--	--

**Observações:**

Quando a edificação possuir mais de uma atividade, o número total de vagas para estacionamento ou garagem corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.

Área privativa = área de uso exclusivo - sacadas.

Área computável = área construída total - área construída de garagem - área construída de uso comum (sanitário, escada, elevador, circulação e depósito).

É permitida a vaga presa desde que seja em edificação residencial e para a mesma habitação.

Número de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais: de acordo com a NBR 9050 .

Número de vagas para idosos: de acordo com Estatuto do Idoso

Quando a edificação não possuir definição da atividade pretendida na oportunidade da aprovação do projeto, este ficará sujeito a nova análise pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL quando da solicitação do alvará de funcionamento, condicionado aos parâmetros constantes neste anexo.

Os casos de alteração de uso ou atividade deverão ser submetidos à análise do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, condicionados aos parâmetros constantes neste anexo.

No caso de haver opções distintas de cálculo das vagas de estacionamento ou garagem, o projeto deverá atender ao maior número calculado.

No caso de vagas cobertas em edificações não residenciais, a edificação de garagem deverá ser distinta da edificação principal do estabelecimento,

em local de fácil acesso.